



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

RESOLUÇÃO N.º56 DE 23 DE MAIO DE 2.023.

GERAL

1430
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 02-39323 Pag. 129

Data 24/05/23

Assinatura

Hora

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
“PROGRAMA WI-FI LIVRE” NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
CACEQUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador ARTHUR RUMPEL JOANELA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cacequi, o “Programa Wi-Fi Livre”.

§1º. O Poder Legislativo Municipal de Cacequi disponibilizará, gratuitamente, sinal de internet banda larga através do sistema wi-fi no ambiente físico da sede da Câmara Municipal de Vereadores, destinado ao uso do público em geral.

§2º O sinal de Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão a internet.

§3º. A conexão do sinal Wi-Fi livre no local destinado será disponibilizada de forma gratuita.

§4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do “Programa Wi-Fi Livre” por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art.2º. O Poder legislativo Municipal informará aos usuários e ao público em geral, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do “Programa Wi-Fi Livre”, bem como orientações de utilização e restrições de uso.

Parágrafo Único. O acesso será permitido, após o usuário preencher, em formulário eletrônico criado para este fim, com nome, endereço eletrônico e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

CERTIDÃO

Certifico que no dia 24/05/23
Afixei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

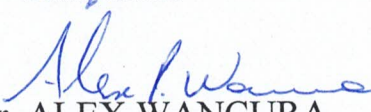
Art. 3º O uso da rede de Wi-Fi, de que trata esta Resolução, não será admitido para acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, além de programas ou equipamentos para estes fins.

Art.4º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar parcerias, contratos ou convênios e demais termos aditivos para execução, financiamento e manutenção do “Programa Wi-Fi Livre”, objeto da presente Resolução.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Cacequi, 23 de maio de 2.023.


Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELA
Presidente


Ver. ALEX WANCURA
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email :cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”